



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA
Campus João Pessoa

EDITAL Nº 04 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – VAGAS REMANESCENTES

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Química deste *campus*.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes deste Edital. O processo será coordenado pelo professor Dr. Anderson Savio de Medeiros Simões, Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química, e o monitor selecionado, passará a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

2 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o alunado do curso superior de Licenciatura em Química na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos na disciplina objeto da monitoria.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do (a) Monitor(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB/CAMPUS-JP;
- b) Possuir disponibilidade de horário para executar a monitoria;
- c) Já ter concluído com média igual ou superior a 70 a disciplina pleiteada;
- d) Não ter realizado aproveitamentos de estudos da disciplina pleiteada.

3.2 – Das Disciplinas

Disciplina	Vagas
Química Inorgânica I	01
Química Orgânica II	01
Química Orgânica III	01
Físico Química III	01

Cálculo Aplicado à Química	01
Matemática Básica	01

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 31/07/2021 a 02/08/2021.

b) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/W741KF25wVavEQ5R7>.

c) O(a) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada no formulário não terá sua inscrição efetivada.

d) As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão à Coordenação, responsável por este processo seletivo, no caso de dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

e) O(a) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

f) Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição efetuada.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

a) A seleção será constituída da análise do histórico do(a) candidato(a) e do seu rendimento acadêmico na disciplina ao qual o(a) mesmo(a) está concorrendo à monitoria.

b) A nota final (NF) será uma média aritmética do somatório do rendimento acadêmico do(a) aluno(a) no curso (CRE) e da média final (MF) obtida pelo(a) aluno(a) na disciplina objeto desta seleção, conforme formula abaixo:

$$NF = (CRE + MF) / 2$$

NF = Nota Final;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (Rendimento acadêmico);

MF = Média Final da disciplina objeto da seleção.

c) Em caso de empate entre dois candidatos ou mais candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- I. média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- II. candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- III. candidato que tiver a idade mais avançada.

d) Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar que deverão ser enviados no dia 04/08/2021 ao e-mail: quimica.jp@ifpb.edu.br.

6 – CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o seguinte cronogramas:

Período de Inscrição	De 31/07/2021 a 02/08/2021
----------------------	----------------------------

Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2021
Recursos	04/08/2021
Resultado dos Recursos (Fase Final)	05/08/2021

7 – DA VALIDADE

A monitoria terá duração de um semestre acadêmico, terminando ao final do semestre 2021.1.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

a) A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo Curso Superior de Licenciatura em Química do campus João Pessoa.

b) O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com o (a) monitor(a), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.

c) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

9 – DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

a) Exercer atividade de até 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);

d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

e) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10 – DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a)

a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;

b) Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a);

d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado ou declaração.

11 – DAS RESTRIÇÕES

11.1 - Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

11.2 - O aluno só poderá exercer a monitoria de uma única disciplina por semestre.

11.3 - Perderá o direito de ser monitor (a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incorrer em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB;

12 – DOS CASOS OMISSOS

a) A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, o Departamento de Ensino Superior, a Chefia da Unidade Acadêmica IV e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021


Anderson Savio de Medeiros Simões
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química
IFPB Campus João Pessoa